



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

Lei Municipal Ordinária nº 130/2015, de 26 de Janeiro de 2015.

**DENOMINA DE ALEX ROGÉRIO MENDES DA
SILVA O TELECENTRO COMUNITÁRIO DO
BALANÇO – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE
PRATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ANTÔNIO COSTA NÓBREGA JUNIOR, Prefeito Constitucional do Município de Prata, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **ALEX ROGÉRIO MENDES DA SILVA**, o **TELECENTRO COMUNITÁRIO DO BALANÇO**, localizado na Zona Rural do Município de Prata.

Art. 2º - Para a concretização da presente Lei, o Poder Executivo Municipal deverá afixar placa ou letreiro em local visível que destaque a presente homenagem.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Prata, Estado da Paraíba, em 26 de Janeiro de 2015.

Antônio Costa Nóbrega Junior
Prefeito Constitucional